

2º CONCURSO DE CAFÉS ESPECIAIS E SUSTENTÁVEIS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

O 2º Concurso de Cafés Especiais e Sustentáveis de Venda Nova do Imigrante é idealizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção Animal em parceria com o Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural – Incaper, Sicredi e Inove com o objetivo de premiar e valorizar os cafés especiais e sustentáveis do município na **Safra 2026-2027**, além de incentivar os produtores na melhoria contínua de qualidade e sustentabilidade da produção.

REGULAMENTO

Art. 1º: O Concurso ocorrerá nas seguintes datas:

- **25 de Agosto:** Lançamento e Publicação do Edital;
- **01 de setembro a 30 de setembro:** Entrega das amostras na SEMAG e INCAPER;
- **16 de outubro:** Divulgação dos 15 classificados;
- **19 de outubro a 30 de outubro:** Auditoria em Sustentabilidade e coleta das amostras (segunda fase);
- **13 de Novembro:** Premiação.

Art. 2º: Estarão aptos a participar do presente Concurso todos os produtores de café da variedade Arábica cultivados em propriedades localizadas no município de Venda Nova do Imigrante/ES, sendo necessária a apresentação da Inscrição do Produtor no ato da inscrição.

Art. 3º: Serão admitidos cafés que apresentem os seguintes padrões:

- **Preparo:** Cereja natural, descascado ou despulpado;
- **Peneira:** Bica corrida;
- **Bebida:** Café especial acima de 80 pontos;
- **Aspecto:** Uniforme;
- **Umidade:** 11 a 11,5%;

- **Safra:** 2026/2027.

Art. 4º: O produtor poderá concorrer apenas com uma amostra por Inscrição de Produtor. Serão aceitos lotes, de uma mesma propriedade, com volume mínimo de 1 saca beneficiada (60 kg líquidos).

Art. 5º: As amostras inscritas no concurso deverão conter no mínimo 1 kg de café beneficiado ou 3 kg em café pergaminho ou em côco, verdadeiramente representativas do lote; serem embalados e identificados com os mesmos dados da FICHA DE INSCRIÇÃO, a qual deverá seguir com a amostra, devidamente preenchida e encaminhada para Secretaria Municipal de Agricultura e Produção Animal de Venda Nova do Imigrante ou para o Escritório Local – ELDR/INCAPER.

Art. 6º: A Comissão Julgadora será integrada por degustadores de café da região, com experiência comprovada na área de degustação e classificação de cafés especiais, que julgarão as amostras quanto à qualidade de bebida, utilizando os atributos do protocolo de análise sensorial da Specialty Coffee Association - SCA para selecionar os lotes vencedores, quaisquer divergências serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Art. 7º: Serão classificados os 15 (quinze) lotes que obtiverem as maiores notas atribuídas pela Comissão Julgadora.

Art. 8º: Todos os 15 (quinze) finalistas passarão por auditoria em suas propriedades a fim de serem avaliados os critérios de sustentabilidade conforme Programa Café Sustentável do INCAPER.

Parágrafo único: A amostragem para a 2ª fase será coletada pela comissão organizadora no ato da realização da auditoria, devendo o produtor apresentar o lote correspondente a amostra classificada na 1ª fase, sendo o mesmo correspondente ao volume mínimo de 1 saca.

Art. 9º: As notas da auditoria em sustentabilidade terão o peso de 20%. A avaliação sensorial, terá o peso de 80%, que somados, poderão alcançar nota máxima de 100 pontos. O lote, que na somatória atingir maior nota, será o vencedor e assim respectivamente os demais classificados.

Art. 10º: Serão premiados os 10 (dez) cafés que, somados à avaliação sensorial e a auditoria de sustentabilidade obtiverem as maiores médias de nota final.

Art. 11º: DA PREMIAÇÃO:

1º COLOCADO: R\$ 10.000,00

2º COLOCADO: R\$ 6.000,00

3º COLOCADO: R\$ 4.000,00

4º COLOCADO: R\$ 3.000,00

5º COLOCADO: R\$ 2.000,00

6º ao 10º COLOCADO: 1.000,00

Art. 12º: Os participantes ao assinarem a ficha de inscrição, na livre manifestação de suas vontades, declaram a aceitar todas as condições deste regulamento.

Parágrafo único: Ao se inscreverem, os participantes estarão cientes e autorizarão a divulgação de seus nomes e imagens produzidas na ocasião da premiação.

Para mais informações:

- Secretaria Municipal de Agricultura e Produção Animal de Venda Nova do Imigrante - Tel.: (28) 99936 - 9816;
- Escritório Local do INCAPER.